



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ /2019

AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019 **0001 / 2019**

Acrescenta o parágrafo §3º ao art. 16 do Projeto de Lei 085/2019, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo §3º ao art. 16 do Projeto de Lei 085/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

“art. 16 *omissis*

§ 3º Os imóveis que utilizarão dos parâmetros urbanísticos citados no *caput* deste artigo terão seu IPTU reduzidos proporcionalmente a área destinada ao uso público”

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 29 DE 03 DE 19


Márcio Martins - Vereador

DEPT

12/00

2019



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa ora apresentada ao Projeto de Lei 085/2019, visa acrescentar o parágrafo §3º ao Art. 16 do projeto em epígrafe.

Tanto a fruição pública como a fachada ativa são parâmetros urbanísticos qualificadores de ocupação que estimulam a melhor e menos conflitante entre os espaços públicos e privados, proporcionando áreas de sociabilidade bem como melhora a circulação de pedestres, aprimoram a ambiência urbana e facilitam também o acesso a comércios e serviços em um centro urbano, portanto, será justo que haja a redução proporcional do IPTU como estímulo ao crescimento desse novo conceito urbanístico na cidade de Fortaleza.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE _____


Márcio Martins
Vereador